

Ao Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens

Assunto: Segundo pedido de revisão do Plano de Gestão Anual do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional de 2026.

Introdução

1. A presente Nota Técnica trata do segundo pedido de revisão do Plano de Gestão Anual do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional de 2026, realizado pelo Conselho Gestor do PISF em função da necessidade de adequação da operação à capacidade operacional do PISF, bem como da solicitação de alteração do planejamento de entregas aos Estados de Pernambuco e Ceará, conforme Ofício nº 305/2026/SNSH-MIDR (0182231)
2. O PGA 2026 foi aprovado por meio da Portaria Normativa 550, de 14 de novembro de 2025 (0122743) e passou por uma revisão, a pedido do Estado de Pernambuco, em janeiro de 2026, sendo aprovado por meio da Portaria Normativa nº 554, de 27 de janeiro de 2026 (0151752).

Fundamentação legal

3. A Resolução ANA nº 168, de 28 de novembro de 2023, estabelece:

Art. 15. A operação do PISF deverá seguir o PGA, podendo ser ajustada em decorrência de condições operacionais e hidrológicas não previstas ou excepcionais.

Art. 16. O PGA vigente poderá ser revisto a qualquer tempo, por proposição fundamentada do Conselho Gestor e aprovação da ANA. (Redação dada pela Resolução ANA nº 267, de 9 de outubro de 2025).

§ 1º Não será necessária a aprovação da ANA quando os valores de vazão ou volume solicitados estiverem em faixa a ser estabelecida no PGA, devendo a ANA ser informada quando do início da liberação.

§ 2º Em caso de situação extraordinária ou calamidade pública declarada, fica dispensada a aprovação prévia da ANA, desde que respeitadas a repartição de vazão autorizada, a capacidade operacional do sistema e manifestação da Operadora Federal, devendo a solicitação ser protocolada na ANA em até 5 (cinco) dias corridos da ocorrência, podendo ser necessário o ajuste do valor da tarifa.

Antecedentes

4. Em 09/03/2026 a APAC solicitou a alteração do PGA por meio do OFÍCIO Nº 98/2026/DP-APAC (0182238), encaminhado ao MIDR, com cópia para a ANA, cujo teor trata do remanejamento de volumes dos meses de março, abril e maio da TUD Terra Nova, para os meses de março a junho da TUD Muquém.
5. De acordo com a Ata de Reunião da Câmara Técnica do Plano de Gestão Anual (PGA) do Conselho Gestor do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional - CGPISF (0182242) o Ceará, durante a reunião realizada no dia 01/04/2026, solicitou o ajuste das vazões a serem captadas pelo SISAR Gentil, em função de ações de aprimoramento e ampliação da captação da capacidade de bombeamento informado pela Cagece.
6. Em 15 de abril, o CGPISF enviou para a ANA o Ofício nº 305/2026/SNSH-MIDR (0182231), informando a aprovação da revisão, por meio da Resolução CGPISF nº 3, de 13 de abril, de 2026 (0182243), apresentando a revisão do PGA 2026 em função da necessidade de adequação da operação à capacidade operacional do PISF, durante o ano, bem como em atendimento à solicitação de alteração do planejamento de entregas ao Estado de Pernambuco e Ceará.

Solicitação de revisão do PGA em análise

7. As Notas Técnicas nº 18/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182232) e nº 19/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182233), enviadas juntamente com o Ofício nº 305/2026/SNSH-MIDR (0182231), consolidaram a proposta para a realização da segunda revisão do PGA 2026.
8. Esta revisão ocorreu a partir de uma solicitação do Operador Federal (MIDR) aos Consórcios Operadores (COP) dos Eixos Norte e Leste para "verificar e certificar o atendimento da demanda no decorrer de 2026, observando os limites operacionais existentes na infraestrutura do PISF", recebendo desses uma avaliação das condições operacionais e das condições de atendimento das vazões firmes nos dois eixos (0182234; 0182235; 0182236; 0182237).
9. Esta segunda revisão incorpora a solicitação do Estado de Pernambuco encaminhada por meio do OFÍCIO Nº 98/2026/DP-APAC (0182238) e do Estado do Ceará formalizada durante a reunião do dia 01/04/2026 do CGPISF.
10. A alteração solicitada pelo Estado de Pernambuco se refere ao remanejamento de volumes dos meses de março, abril e maio da TUD Terra Nova, para os meses de março a junho da TUD Muquém, não promovendo alteração na vazão média anual e respectivos volumes de entrega aprovados para o Estado de Pernambuco. Segundo consta no Ofício Nº 98/2026/DP-APAC (0182238) os volumes previstos para a TUD Terra Nova no período de março a maio (Eixo Norte), seriam redistribuídos para atender a TUD Muquém no período de março a junho (Eixo Leste). A tabela 1 a seguir apresenta as mudanças solicitadas pelo estado.

Tabela 1 – alterações solicitadas por Pernambuco

PERNAMBUCO - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																	
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)
Res. Terra Nova - TUD - PEQZN	NILO COELHO (IPA)	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	0,35	0,35	0,05	0,10	0,25	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,35	0,2958
				máxima	0,55	0,55	0,05	0,30	0,30	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,55	0,4667
Res. Muquém - TUD - PEOSL	TUD Muquém (Barra do Juá (IPA)	Operadora Estadual	Irrigação e demais usos	mínima	-	-	0,15	0,25	0,15	0,10	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,50	0,3042
				máxima	0,50	0,50	0,25	0,25	0,25	0,25	1,00	1,00	0,55	1,50	1,50	1,50	0,7542

11. Já o pedido do Estado do Ceará foi realizado durante a reunião do CGPISF e consolidado pela Nota Técnica nº 19/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182233), solicitando ajuste nas vazões previstas para o SISAR Gentil (Canal entre divisa PE/CE), conforme tabela 2.

Tabela 2 - alterações solicitadas por Ceará

CEARÁ - VAZÃO MÉDIA MENSAL (m³/s)																		
PONTO DE ENTREGA	LOCAL	CATEGORIA DE USUÁRIO	FINALIDADE DO USO	VAZÕES	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Vazão Média Anual (m³/s)	Volu anu (hm)
Canal entre divisa PE/CE e reservatório Jati	SISAR Gentil (Cagece)	Sistema isolado de Abastecimento de Água - Humano	Abastecimento Humano	mínima	-	-	-	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,0050	0,11
				máxima	0,0020	0,0020	0,0004	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,0150	0,38

12. Conforme apresentado pela Nota Técnica nº 18/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182232) tanto o Eixo Norte, como o Eixo Leste contam com fatores limitantes que impactam no atendimento ao PGA 2026, conforme descrito a seguir:

Eixo Norte:

- Intervenções civis no Dique Negreiros, Dique 1217, Canal CN 10, WBS 1218 e WBS 1219;
- Correção da falha de operação da MB02 da EBI03;
- Produção limitada 12,5 m³/s na EBI03;
- Perdas físicas nos canais e reservatórios, estimada em 5,1 m³/s desde a captação no reservatório de Itaparica, na EBI01 até o estado do Rio Grande do Norte, atualmente atendido pelo trecho do Rio Piranhas-Açu.
- Paralisações para a realização de manutenções preventivas/ corretivas nas estruturas do Eixo Norte, o que impactaria na indisponibilidade do bombeamento em até 10%. Nestes termos, a capacidade operacional do Eixo Norte, no trecho II, seria de 8,71 m³/s.
- Utilização dos dois conjuntos motobombas para o atendimento do Eixo Norte a partir de Outubro/2026.

Eixo Leste:

- Necessidade de intervenções civis no forebay de jusante da EBV02 e aqueduto Jacaré;
- Vegetação aquática nas grades da EBV03;
- Restrição de nível no reservatório de Cacimba Nova;
- Superaquecimento na MB02 da EBV1;
- Limitação operacional das estações de bombeamento durante o horário de pico (ponta);
- Perdas inerentes ao sistema (aproximadamente 25%).

13. A Nota Técnica nº 18/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182232) apresenta ainda as premissas adotadas para realizar a revisão do PGA, considerando a necessidade de atendimento às vazões mínimas e a redução das vazões máximas até o ponto de atendimento que não violasse as condições operacionais dos Eixos Norte e Leste. Considerou o período de 6 meses para a execução dos serviços necessários para operação com duas motobombas do Eixo Norte, iniciando em abril e finalizando no mês de setembro.

Eixo Norte:

- Atender, dentro dos limites operacionais, a solicitação de alteração do PGA do estado de Pernambuco;
- Priorizar a manutenção das vazões mínimas, exceto quando a manutenção da vazão viola a capacidade operacional;
- As vazões máximas foram calculadas tendo como linha de base a distribuição proporcional de vazões entre os pontos de entrega, a partir das vazões mínimas, de forma a não exceder a capacidade operacional do Eixo Norte;
- Redução de vazões máximas no CAC (CE01N) de maio a julho (período em que a vazão máxima programada era 10 m³/s), manutenção das vazões máximas de 0,1 m³/s nos meses de agosto a outubro e aumento das vazões entregues no CAC em novembro e dezembro com 5,65 e 9,3 m³/s respectivamente;
- As vazões máximas foram calculadas tendo como linha de base a distribuição proporcional de vazões entre os pontos de entrega, a partir das vazões mínimas, de forma a não exceder a capacidade operacional do Eixo Norte;
- Capacidade máxima de entregas de 7,8 m³/s em março, 8 m³/s de abril a setembro, 6 m³/s outubro em função da paralisação programada e 12,94 m³/s em novembro e 16,29 m³/s em dezembro.

Eixo Leste:

- Atender, dentro dos limites operacionais, a solicitação de alteração do PGA do estado de Pernambuco;
- Priorizar a manutenção das vazões mínimas, exceto quando a manutenção da vazão viola a capacidade operacional;
- Atendidas as vazões mínimas solicitadas pelo estado de Pernambuco no Portal de Muquém (PE05L) nos meses de março e abril. No mês de maio, em função da paralisação programada, as vazões mínimas e máximas foram reduzidas a 0,1 e 0,1271 m³/s respectivamente. No mês de junho, ficou atendida a solicitação de vazão mínima de 0, 1 m³/s;
- Reduzidas as vazões mínimas do Portal de Monteiro (PB01L) nos meses de maio e setembro a 0,76 m³/s em função das paralisações programadas;
- Reduzidas as vazões mínimas do Reservatório Barro Branco (derivação para o Ramal do Agreste - PE13L) nos meses de maio e setembro a 0,6 m³/s em função das paralisações programadas;
- Reduzidas as vazões mínimas da TUD Muquém (PE05L) nos meses de maio e setembro a 0,1 e 0,25 m³/s, respectivamente, em função das paralisações programadas;
- Não foram utilizados os volumes dos reservatórios para atendimento em maio e setembro dado a impossibilidade de recuperação do sistema e atendimento das demandas nos meses subsequentes.
- As vazões máximas foram calculadas tendo como linha de base a distribuição proporcional de vazões entre os pontos de entrega, a partir das vazões mínimas, de forma a não exceder a capacidade operacional do Eixo Leste; e
- Capacidade máxima de entregas de 8 m³/s em todos os meses exceto em maio e setembro quando por conta das paralisações programadas as entregas serão limitadas a 2,6 m³/s. A vazão máxima de entrega, superior ao valor de 7,26 m³/s indicado pela Carta COP-1613-C-012-26 (6437735), foi adotada tendo em vista que será celebrado Termo Aditivo ao contrato de compra de energia, possibilitando assim o bombeamento em horário de ponta.

14. Conforme a Nota Técnica nº 19/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182233) com a inclusão das alterações do SISAR Gentil verificou-se um baixo impacto nas vazões a serem bombeadas no Eixo Norte do PISF. Desta forma as premissas adotadas na Nota Técnica nº 18 /2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182232) não se alteraram e as vazões mensais, a vazão média anual e o volume anual a serem disponibilizados no Ponto de Entrega SISAR Gentil passam a vigorar conforme a Tabela 2.

15. As vazões mensais, a vazão média anual e o volume anual a serem disponibilizados aos usuários do PISF nos Pontos de Entrega, conforme Categoria de

Usuário e Finalidade de Uso, foram detalhados em planilha anexa à Nota Técnica nº 19/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182233).

16. As vazões médias anuais a serem disponibilizadas aos estados em 2026, considerando as reduções por limitações operacionais, são apresentadas na Tabela 3.

Tabela 3 – Vazão anual a ser disponibilizada, considerando as limitações operacionais

Eixo Leste - Vazão MÍNIMA com limitações operacionais		Eixo Leste - Vazão MÁXIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)	Local	Vazão Média Anual (m³/s)
PARAÍBA	3,6533	PARAÍBA	3,8
PERNAMBUCO	2,2618	PERNAMBUCO	3,4
TOTAL	5,9151	TOTAL	7,3

Eixo Norte - Vazão MÍNIMA com limitações operacionais		Eixo Norte - Vazão MÁXIMA com limitações operacionais	
Local	Vazão Média Anual (m³/s)	Local	Vazão Média Anual (m³/s)
CEARÁ	0,0056	CEARÁ	2,9
PARAÍBA	1,1730	PARAÍBA	1,2
PERNAMBUCO	0,7844	PERNAMBUCO	1,6
RIO GRANDE DO NORTE	2,9700	RIO GRANDE DO NORTE	2,9
TOTAL	4,9331	TOTAL	8,8

17. As alterações realizadas nas vazões impactaram o Plano de Bombeamento, que foi refeito pelo Operador Federal e apresentado em planilha anexa à Nota Técnica nº 19/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182233).

PLANO DE BOMBEAMENTO - EIXO LESTE:												
Considerando a Vazão Mínima												
Estação de Bombeamento	Vazão Mensal (m³/s)											
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
EBV-1	7,21	7,21	7,37	7,30	2,85	7,14	7,56	7,56	2,97	7,56	7,56	7,56
EBV-2	7,09	7,08	7,24	7,17	2,76	7,02	7,43	7,43	2,87	7,43	7,43	7,43
EBV-3	6,81	6,80	6,96	6,89	2,52	6,74	7,15	7,15	2,63	7,15	7,15	7,15
EBV-4	6,64	6,64	6,65	6,48	2,31	6,47	6,48	6,48	2,28	6,48	6,48	6,48
EBV-5	6,09	6,09	6,10	5,93	1,79	5,93	5,93	5,93	1,80	5,93	5,93	5,93
EBV-6	6,02	6,02	6,02	5,85	1,75	5,85	5,85	5,85	1,75	5,85	5,85	5,85

PLANO DE BOMBEAMENTO - EIXO LESTE:												
Considerando a Vazão Máxima												
Estação de Bombeamento	Vazão Mensal (m³/s)											
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
EBV-1	10,21	10,21	8,87	8,87	3,13	8,88	8,87	8,87	3,12	8,87	8,87	8,87
EBV-2	10,02	10,02	8,71	8,70	3,02	8,71	8,71	8,71	3,01	8,71	8,71	8,71
EBV-3	9,58	9,58	8,34	8,28	2,74	8,29	8,33	8,33	2,75	8,35	8,35	8,35
EBV-4	8,85	8,85	7,93	7,83	2,50	7,85	7,35	7,35	2,36	7,20	7,19	7,20
EBV-5	8,15	8,15	7,29	7,16	1,89	7,18	6,72	6,72	1,86	6,58	6,58	6,58
EBV-6	8,05	8,05	7,20	7,07	1,84	7,09	6,64	6,64	1,81	6,49	6,49	6,49

PLANO DE BOMBEAMENTO - EIXO NORTE:												
Considerando a Vazão Mínima												
Estação de Bombeamento	Vazão Mensal (m³/s)											
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
EBI-1	10,15	10,17	9,75	9,90	9,95	10,17	10,17	10,33	10,31	7,00	13,46	10,16
EBI-2	9,42	9,44	9,33	9,43	9,33	9,44	9,44	9,60	9,58	7,00	12,00	9,43
EBI-3	8,89	8,92	8,81	8,92	8,82	8,93	8,92	9,06	9,06	7,00	10,98	8,92

PLANO DE BOMBEAMENTO - EIXO NORTE:												
Considerando a Vazão Máxima												
Estação de Bombeamento	Vazão Mensal (m³/s)											
	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
EBI-1	11,89	22,37	12,27	12,50	12,50	12,50	12,59	12,36	12,36	7,00	21,38	21,37
EBI-2	10,84	21,10	11,79	11,92	11,80	11,67	11,76	11,29	11,29	7,00	19,42	20,12
EBI-3	9,65	19,73	11,09	11,23	11,11	11,00	11,02	9,85	9,85	7,00	17,62	18,92

18. Conforme informado pelo Operador Federal nesta alteração do PGA, a programação de vazões mínimas e máximas dos Estados encontram-se dentro do limite permitido e da capacidade operacional do sistema.

Análise

19. Esta revisão do PGA 2026 foi motivada por uma necessidade de ajuste da operação à capacidade operacional do sistema não prevista anteriormente na Resolução CGPISF nº 6, de 18 de julho de 2025, que estabeleceu as diretrizes básicas para a elaboração do PGA 2026 do PISF.

20. O CGPISF realizou reunião no dia 01 de abril de 2026 para avaliar o pedido de revisão do PGA 2026, sendo aprovada por meio da Resolução nº 3/CGPISF/2026 (0182243), de 13 de abril de 2026.

21. Conforme informado na Nota Técnica nº 18/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182232) a proposta do PGA considerou a necessidade de atendimento às vazões mínimas do PGA, conforme proposta de revisão, e a redução das vazões até o ponto de atendimento que não violasse as condições operacionais dos eixos Norte e Leste

22. Destaca-se que a proposta de revisão do PGA elaborada pelo Operador Federal incorpora a solicitação realizada pelos Estados de Pernambuco e Ceará, tendo sido solicitadas alterações a partir do mês de março, o que não poderá ser atendido, visto a ANA ter recebido a solicitação somente em 15 de abril.

23. Outro ponto que merece ressalva é que devido às limitações operacionais o Operador Federal informa que não será possível atender plenamente ao pedido de revisão do Estado de Pernambuco, tendo sofrido redução na vazão máxima de maio a agosto na TUD Terra Nova, na TUD Muquém na vazão mínima nos meses de maio e setembro e na vazão máxima a partir de maio, conforme planilha anexa à Nota Técnica nº 18/2026/CGPS/DPE SNSH/SNSH-MIDR (0182232).

24. As alterações propostas nesta revisão do PGA 2026 são significativas e decorrentes de limitações operacionais identificadas pelos Consórcios Operadores dos

Eixos Norte e Leste, a pedido do Operador Federal.

25. Apesar da proposta ter sido elaborada sugerindo alterações a partir do mês de março de 2026 ela foi aprovada pelo CGPISF no dia 13 de abril de 2026, por meio da Resolução nº 3 (0182243) sendo assim as alterações somente ocorrerão a partir de abril desse ano.
26. O Operador Federal apresentou a simulações da condição de operação nos dois eixos utilizando o MathLAB, a partir das demandas ajustadas e das estimativas de perdas. Como houve uma redução das demandas o Plano de Bombeamento sofreu alterações nesta revisão, mas a programação das vazões mínima e máximas encontram-se dentro do limite permitido, uma vez que na proposta ocorre uma diminuição, principalmente nas vazões máximas e dentro da capacidade operacional do sistema.
27. Foram ainda consideradas as paralizações já previstas anteriormente na Resolução CGPISF nº 6, de 18 de julho de 2025, sendo para o Eixo Norte programada para o mês de outubro e para o Eixo Leste previstas para maio e setembro.
28. Sendo assim, as vazões a serem entregues aos estados por eixo, constam na tabela 4 a seguir. O Anexo 1(planilha) apresenta um resumo das vazões a serem entregues aos Estados, considerando as alterações a partir do mês de abril.

Tabela 4. Resumo das demandas apresentadas pelo Operador Federal para a vazão média anual, mínimas e máximas – Eixos Norte e Leste

Estado	Vazões (m³/s)		Vazão** Disponibilizada Pactuada (m³/s)	Resolução nº 168/2023
	Mínima	Máxima	Médias (m³/s)	
Ceará	0,0057	3,6363	5,0700	7,57
*Res. Porcos - TUD -CE02N (água endógena)	0,1333	0,7833	-	-
Paraíba	4,8263	5,1534	5,4160	5,05
Pernambuco	3,0462	5,2220	6,5240	5,39
Rio Grande do Norte	2,9700	2,9700	2,9700	1,97
Total	10,8482	16,9817	19,98	19,98

* Água endógena de Atalho não foi considerada na soma total das vazões

** Acordo: 1,500 m³/s CE ----> PE;
0,366 m³/s PE ----> PB;
1,000 m³/s CE ----> RN

29. Destaca-se que a água endógena de Atalho não foi considerada na soma total das vazões e foram mantidas as vazões negociadas entre os estados para a elaboração do PGA 2026 nesta segunda revisão.

Interface com o Sistema Hídrico Local

30. Conforme Despacho nº 28/2026/SRB-SEI (0183269), em 05 de março de 2026, a ANA promoveu uma oficina com o Operador Federal e os estados beneficiados do PISF com objetivo de discutir a interface dos Sistemas Hídricos Locais (SHL) com o PISF.
31. Na ocasião foi acordado a realização de um monitoramento quinzenal do Sistema Piranhas Açu e teste dos procedimentos de integração entre operação do PISF e de Sistemas Hídricos Locais, com ênfase no SHL Avidos/São Gonçalo, por um período de 60 dias.
32. Tendo em vista a necessidade de prever e dar transparência aos procedimentos operacionais que possam afetar as entregas de água previstas no PGA, foi solicitado a inclusão de dispositivo prevendo que a Operadora Federal do PISF informará à ANA as condições de operação e ajustes de defluência dos reservatórios Avidos e São Gonçalo necessárias para viabilizar as entregas de água do PISF na PB e RN previstas no PGA, para subsidiar a definição de ajustes, pela ANA, das condições operativas do sistema hídrico local a serem praticadas pelo DNOCS (operador dos reservatórios citados), a partir do balanço hídrico das afluições, defluências e vazões de entregas observadas.os.
33. Assim sendo, propõe-se incluir nesta revisão do PGA 2026 dispositivo que visa regulamentar esse procedimento, com alteração do artigo 5ºda Resolução ANA nº 550/2025, conforme proposto.
- "Art. 5º As condições e padrões operacionais para o período de 2026 se darão conforme o Anexo II.
- § 1º O Operador Federal informará à ANA as condições de operação e ajustes de defluência dos reservatórios Avidos e São Gonçalo necessárias para viabilizar as entregas de água do PISF no PB e RN previstas no PGA, para subsidiar a definição de ajustes, pela ANA, das condições operativas do sistema hídrico local a serem praticadas pelo DNOCS (operador dos reservatórios citados), a partir do balanço hídrico das afluições, defluências e vazões de entregas observadas..
- § 2º Os procedimentos operacionais poderão ser aprimorados a partir da avaliação do monitoramento e dos ajustes operacionais realizados, quando necessário."

Encaminhamentos

34. Diante do exposto, uma vez que a revisão visa adequar a operação do PISF à capacidade operacional do sistema solicitada pelo Operador Federal, propõe-se aprovar a proposta encaminhada e aprovada pelo CGPISF, conforme Resolução CGPISF nº 3/2026, de 13 de abril de 2026 (0182243) e realizar a segunda revisão do PGA do PISF 2026, atendendo à solicitação dos Estados do Ceará e Pernambuco, conforme destacado anteriormente, bem como as reduções nas vazões propostas a partir do mês de abril.
35. Em anexo segue:
- a. minuta de Portaria da segunda revisão do PGA PISF 2026 com a alteração proposta;
 - b. planilha com a repartição das vazões mensais, vazão média anual e volumes anuais (mínimos e máximos) - Anexo I da Portaria proposta;
 - c. minuta de extrato a ser publicado no DOU.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VIVIANI PINELI ALVES
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, ao Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens para avaliação e, se de acordo, assinatura de Portaria de Revisão do PGA do PISF 2026.

(assinado eletronicamente)
FLAVIA GOMES DE BARROS
Coordenadora de Regulação do PISF

De acordo, à CGGEP/SAF para providências quanto à publicação da Portaria Normativa.

(assinado eletronicamente)
ALAN VAZ LOPES
Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Pineli Alves, Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico**, em 17/04/2026, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Gomes de Barros, Coordenadora de Regulação do PISF**, em 17/04/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alan Vaz Lopes, Superintendente de Regulação de Serviços Hídricos e Segurança de Barragens**, em 17/04/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0182848** e o código CRC **E28585B7**.